

Doutoramento em Linguística (3.º ciclo)

1. Fixação de Vagas

1.1. N.º total de vagas: 15

1.2. N.º total de vagas para a 1.ª fase: 7

1.3. N.º total de vagas para a 2.ª fase: 8 (*)

1.4. Áreas de especialidade que vão abrir: Lexicologia, Lexicografia e Terminologia / Linguística e Ensino de Língua / Linguística Geral / Mudança e Variação / Linguística do Texto e do Discurso / Psicolinguística

*A este número serão acrescentadas as vagas sobranes da 1.ª fase, se as houver.

2. Requisitos de admissão à Candidatura

São admitidos como candidatos à inscrição:

- a) Os titulares do grau de mestre ou de uma qualificação académica estrangeira equivalente devidamente reconhecida;
- b) Os titulares de grau de licenciado ou de uma qualificação académica estrangeira equivalente devidamente reconhecida, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidades para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos.

3. Critérios de Seleção e Sieriação

Os candidatos são sieriados de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção, baseada no mérito individual. Consideram-se os seguintes critérios:

3.1. Candidatos detentores do grau de Mestre:

- a) Classificações/notas académicas de mestrado ou equivalente legal: 25%
- b) Classificações/notas académicas de licenciatura ou equivalente legal: 15%.
- c) *Curriculum vitae* académico, científico e profissional (valorizadas a formação pós-graduada, as publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de línguas e a abrangência da experiência profissional): 30%.
- d) Projeto de candidatura (redigido em português, inglês, francês ou castelhano), incluindo uma proposta fundamentada do tema que gostaria de desenvolver na tese (breve contextualização do tema, apresentação da questão de investigação e porque considera importante estudá-la) e explicitando as razões pelas quais considera adequado o programa de estudos a que se candidata: 20%.
- e) Entrevista: 10%

3.2. Candidatos não detentores do grau de Mestre:

- a) Classificações/notas académicas de licenciatura ou equivalente legal: 30%.
- b) *Curriculum vitae* académico, científico e profissional (valorizadas a formação pós-graduada, as publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de línguas e a abrangência da experiência profissional): 40%.
- c) Projeto de candidatura (redigido em português, inglês, francês ou castelhano), incluindo uma proposta fundamentada do tema que gostaria de desenvolver na tese (breve contextualização do tema, apresentação da questão de investigação e porque considera importante estudá-la) e explicitando as razões pelas quais considera adequado o programa de estudos a que se candidata: 20%.

d) Entrevista: 10%

3.3. Candidatos não detentores dos graus de Mestre e de Licenciado:

- a) *Curriculum vitae* académico, científico e profissional (valorizadas a abrangência da experiência profissional e o contributo do conhecimento adquirido nessa experiência para o desenvolvimento do projeto de doutoramento, publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de línguas): 70%.
- b) Projeto de candidatura (redigido em português, inglês, francês ou castelhano), incluindo uma proposta fundamentada do tema que gostaria de desenvolver na tese (breve contextualização do tema, apresentação da questão de investigação e porque considera importante estudá-la) e explicitando as razões pelas quais considera adequado o programa de estudos a que se candidata: 20%.
- c) Entrevista: 10%

A classificação mínima resultante da aplicação dos critérios e das ponderações anteriores é de 14 valores.

4. Composição do Júri de Seleção

Presidente: Prof.^ª Doutora Antónia Coutinho

Vogais: Prof.^ª Doutora Maria Lobo / Prof.^ª Doutora Rute Costa

Vogal suplente: Prof.^ª Doutora Clara Nunes Correia

5. Processo de candidatura

5.1. Apresentação das candidaturas:

<https://infoestudante.fcsh.unl.pt>

5.2. A candidatura deve ser instruída, obrigatoriamente, com os seguintes elementos:

- a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições acima referidas, nomeadamente com indicação da média final de Mestrado e/ou Licenciatura. No caso em que não for possível apresentar no momento da candidatura o comprovativo dos graus acima referidos, deverá submeter-se certificado de habilitações ou ficha curricular, com indicação de ter concluído a parte curricular do Mestrado e com informação da média obtida, bem como declaração de honra com informação relativa à fase em que se encontra a componente não letiva;
- b) *Curriculum vitae* atualizado, incluindo os trabalhos publicados ou devidamente documentados.

Após a submissão da candidatura, o candidato deverá proceder ao pagamento do emolumento de acordo com as referências indicadas. A candidatura só será enviada para seriação após o pagamento ser efetuado.

5.3. Prazos

1ª Fase:

Candidaturas: de 29 de janeiro a 12 de abril de 2024

Publicação de resultados: até 22 de abril de 2024

2ª Fase:

Candidaturas: de 15 de abril a 18 de junho de 2024

Publicação de resultados: até 27 de junho de 2024

6. Matrícula e Inscrição dos candidatos admitidos

6.1. Prazos para matrícula e inscrição

1ª Fase: 23 a 30 de abril de 2024

2ª Fase: 28 de junho a 7 de julho de 2024

6.2. Documentos necessários:

No momento da inscrição será necessário a apresentação dos originais dos documentos solicitados para a candidatura e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte).

Data limite para a entrega dos documentos solicitados (ponto 5.2.) e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte), para os candidatos selecionados: 3 de outubro de 2024.

7. Emolumentos e Propinas

7.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 51€ (cinquenta e um euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

7.2. O valor da propina anual, para os estudantes que não obtenham bolsa da FCT ou de outras instituições públicas ou privadas, é de 1.400€ (mil e quatrocentos euros).

7.3. Para *Estudantes Internacionais* (*), o valor da propina anual é 3.000€ (três mil euros).

* Para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e republicado nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, será considerado estudante internacional quem se encontre nas condições descritas em <https://www.fcsch.unl.pt/internacional/estatuto-de-estudante-internacional/>.

Para mais informações sobre propinas os candidatos devem consultar o Regulamento relativo à inscrição, pagamento de propinas, taxas e emolumentos na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa disponível em [Despacho 4505 A 2019 de 30 de abril.pdf \(unl.pt\)](#)

8. Local:

O curso terá lugar no Colégio Almada Negreiros – *Campus* de Campolide

9. Contactos:

Coordenador/a de Curso: Prof.ª Doutora Antónia Coutinho

Email: acoutinho@fcsch.unl.pt

Secretariado: linguistica@fcsch.unl.pt

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em 29 de janeiro de 2024.

O Diretor, Professor Doutor Luís Baptista

Informação complementar: Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, nomeadamente quando se trate de documentos obtidos no estrangeiro, pode ser solicitado o reconhecimento pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.